



DECRETO MUNICIPAL N° 021/2021

**EMENTA: SOBRE A CONCESSÃO DE
DESCONTOS SOBRE JUROS E MUTAS E
PRORROGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE ALVARÁS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A
SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município e em especial:**

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade econômica e social em que se encontram os comerciantes do município, devido a pandemia causada pela Covid-19.

CONSIDERANDO os significativos números de dias que o comércio municipal ficou fechado em obediências aos decretos municipais e, sobretudo os decretos estaduais.

DECRETA:

Artigo 1°. Conceder 90% (noventa por cento) de desconto sobre os juros e multas de alvarás em atraso.

Artigo 2°. Prorrogar a renovação de alvarás até a data de 31 de agosto de 2021 sem gerar qualquer ônus ao comerciante.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 19
DE MARÇO DE 2021.**


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

